



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 2.009 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

Altera Lei Municipal nº 1.883, de 17 de abril de 2007, acrescentando os Incisos XIV, XV e XVI, suprimindo o Inciso XIII e modificando o Inciso XI.

Autoria: Mesa Diretora

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Alterar a Lei Municipal de nº 1.883, de 17 de abril de 2007, no seu Art. 15, acrescentando o Inciso XIV, XV e XVI criando os Cargos de Assessor de Imprensa e Assessor de Comissões e Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolos CC-3 e CC-4, respectivamente, suprime o Inciso XIII e Modifica o Inciso XI, de provimento em comissão, passando a ter a seguinte redação:

... "Art. 15 – Os Cargos de Provimento em Comissão, de nomeação e exoneração a livre escolha do Presidente, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Valença...

Inciso	Cargo	Símbolo	Quantid.	Remuneração
XI	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-5	10 (DEZ)	R\$ 1.344,00
XIV	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-3	01 (UM)	R\$ 1.792,00
XV	ASSESSOR DE COMISSÕES	CC-3	01 (UM)	R\$ 1.792,00
XVI	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	CC-4	10 (DEZ)	R\$ 1.656,00

ATRIBUIÇÕES: **ASSESSOR PARLAMENTAR** – Prestar atendimento no gabinete; Organizar e solicitar material de expediente; Receber e encaminhar correspondências e proposições; Colher informações, sugestões e reivindicações junto à comunidade e entidades de classes; Auxiliar nas pesquisas e estudos para a apresentação de proposições em geral; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e fichários do gabinete; Executar tarefas afins, por determinação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

ATRIBUIÇÕES:

ASSESSOR DE IMPRENSA – Redigir textos para veiculação na imprensa; produzir programas de rádio e TV; assessorar e preparar campanhas de divulgação do trabalho do Poder Legislativo, enviando material jornalístico (releases, folders, panfletos e outros); acompanhar Sessões Comunitárias. Encaminhar para divulgação, pela imprensa, os atos e fatos relevantes, relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Técnicas e com os Vereadores; redigir e distribuir textos com notícias sobre a Câmara para os veículos de comunicação; estabelecer contatos com os veículos de comunicação para veiculação das notícias sobre a Câmara; manter o arquivo de informações sobre a Câmara Municipal; assessorar o Legislativo Municipal no contato com a imprensa; acompanhar a Presidência para colher dados junto às Sessões Comunitárias nos bairros; executar outras tarefas correlatas; Analisar textos e campanhas elaborados por terceiros contratados; Fiscalizar as atividades de publicidade, divulgação e inserção realizadas por terceiros contratados; Verificar o conteúdo institucional de todo o material publicado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Médio.

ATRIBUIÇÕES:

ASSESSOR DE COMISSÕES – Auxiliar todas as Comissões desta Casa; Coordenar a elaboração de relatórios referentes às atividades das Comissões; Providenciar a anotação e controle de livros que digam respeito às Comissões; Adotar as medidas cabíveis a fim de que se promovam as publicações dos atos praticados; Redigir Projeto de Lei, Resolução, Requerimento e Indicação, originadas nas Comissões desta Casa; Acompanhamento dos processos legislativo e documentação sobre a guarda das comissões; auxiliar sobre a tramitação das proposições; executar outras tarefas correlatas as comissões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Nível Médio.

ATRIBUIÇÕES:

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR – Administrar o gabinete; Gerenciar a prestação de contas da verba de gabinete; Fiscalizar as atividades desenvolvidas pela assessoria parlamentar; Representar oficialmente o vereador; Elaborar e digitar expedientes; Elaborar estudos e pesquisas para a execução de projetos e proposições em geral; Elaborar anteprojetos de lei, exposição de motivos e proposições em geral; Executar tarefas afins, por determinação superior;

Art. 2º - Fica suprimido o Inciso XIII da Tabela de Cargos do Art. 15, referente ao Assistente Parlamentar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 06 de agosto de 2009.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO